



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de oficinas de esporte.

Contratada: ANDERSON ANTONIO ALBERTI.

Preço: R\$:33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

0704 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOS 25%

2037 – Manutenção do Desporto Amador e quadras esportivas

279 – 339039000000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de aulas/oficinas de esportes, na modalidade futebol de campo, para crianças com idades de 06 à 17 anos, de ambos os sexos, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de oficinas/aulas de esportes do tipo futebol de campo, para as crianças locais, de ambos os sexos.

A demanda no Município por serviços nesta área é bastante significativa.

Ainda, a contratada se trata da empresa que já prestou este tipo de serviços ao Município, o que qualifica ainda mais estes atendimentos, por já conhecer a população e a realidade local.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de oficinas de esportes, denominada popularmente por escolinha de futebol.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área, reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, proporcional a carga horária, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

A contratação em questão destina-se ao atendimento da população local, com idades entre 06 e 17 anos, masculino e feminino, se tratando de uma importante e necessária medida, dado os efeitos positivos de tal atividade as crianças envolvidas.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de oficinas de esporte, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação da compatibilidade do preço;
- V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 19 de março de 2023.

Francisleine Kaminski
Francisleine Kaminski
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº051/2023
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº036/2023

Objeto: Prestação de serviços de oficinas de esportes.

Contratada: Anderson Antonio Alberti (arena Prime Society ME)

Preço: R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses.

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento, acompanhamento e realização de aulas/oficinas de esportes, na modalidade futebol de campo, para crianças com idades de 06 à 17 anos, de ambos os sexos, com uma carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços de oficinas de esportes para a escolinha de futebol, masculina e feminina, par as crianças locais.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços de oficinas de esportes.

Faxinalzinho, RS, 19 de março de 2023.


James Ayres Torres
Prefeito de Faxinalzinho